



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 074 - Ano I

29 junho, 2012 16:39

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2005/2008 - 2009/2012  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**Ibema**  
Município do bem viver  
ADM 2005 / 2008  
2009 / 2012

## DECRETO Nº 030/2012

**SÚMULA:** Define o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Município de Ibema.

**ARAMITAN ANTONIO FOTUNATO**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 231, de 29 de março de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica definido o cronograma de ações para a implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Município de Ibema, consoante Anexo que passa a integrar este Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2012.

  
**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito



**CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO**

Prefeitura Municipal de Ibema – Pr

(Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 – alterada pela Portaria STN nº 231 de 29 de março de 2012)

Aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.		
Ações	Início	Conclusão	
Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do lançamento do crédito (fato gerador).	Julho/2012	Outubro/2012	
Adaptar o sistema contábil para que ele possa capturar ou receber a informação do crédito a partir de seu lançamento.	Julho/2012	Dezembro/2012	
A partir do histórico de recebimento do ente (3 anos) verificar a probabilidade de não recebimento do crédito, e efetuar o registro da respectiva provisão na contabilidade.	Julho/2012	Dezembro/2012	
Efetuar encaminhamento para inscrição em dívida ativa dos créditos eventualmente não recebidos.	Janeiro/2013	Janeiro/2013	
No caso dos créditos confirmados, reclassificar o direito a receber como dívida ativa.	Dezembro/2012	Dezembro/2012	
Definir a probabilidade de perda com base no histórico de recebimento da dívida ativa (3 anos), efetuando o registro da expectativa do valor recuperável (impairment).	Dezembro/2012	Dezembro/2012	
Aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
Ações	Início	Conclusão	
Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.	Julho/2012	Outubro/2012	
Verificar se a obrigação potencial é decorrente de um fato passado (legal ou não formalizado).	Novembro/2012	Dezembro/2012	
Verificar se é provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada.	Novembro/2012	Dezembro/2012	
Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial.	Novembro/2012	Dezembro/2012	
Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade.	Dezembro/2012	Dezembro/2012	
Aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
Ações	Início	Conclusão	
Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	Agosto/2012	Novembro/2012	
Realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade.	Dezembro/2012	Dezembro/2012	
Caso algum bem registrado na contabilidade não conste do inventário, abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem.	Dezembro/2012	Dezembro/2012	

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ  
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



No caso dos bens intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.	Outubro/2012	Novembro/2012
Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de geração dos benefícios econômicos futuros ou serviço potencial.	Dezembro/2012	Dezembro/2012
Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo a alienação por meio de transação sem contraprestação), ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com a sua utilização ou alienação.	Quando houver necessidade.	
Aspecto	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	
Ações	Início	Conclusão
Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados.	Agosto/2012	Setembro/2012
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado.	Dezembro/2012	Dezembro/2012
Efetuar o registro contábil dos bens submetido ao processo de reavaliação.	Dezembro/2012	Dezembro/2012
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente.	Janeiro/2013	Mensal a partir de então
No caso dos direitos sujeitos à amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual.	Janeiro/2013	Mensal a partir de então
No caso dos recursos naturais sujeitos à exaustão, efetuar o registro conforme os benefícios estimados.	Janeiro/2013	Mensal a partir de então
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.	Quando houver necessidade.	
Efetuar a baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso natural totalmente exaurido.	Quando houver necessidade.	
Aspecto	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	
Ações	Início	Conclusão
Efetuar Levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	Setembro/2012	Novembro/2012
Efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação).	Dezembro/2012	Dezembro/2012
Efetuar o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.	Janeiro/2013	Mensal a partir de então
Efetuar a baixa do bem totalmente depreciado, ou submetê-lo a nova reavaliação caso continue gerando benefício econômico ou social.	Quando houver necessidade.	
Aspecto	Implementação do sistema de custos.	
Ações	Início	Conclusão
Registro contábil dos procedimentos patrimoniais por competência.	Julho/2012	Dezembro/2012
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada.	Julho/2012	Dezembro/2012

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ  
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



Identificação dos programas que terão seus custos apurados.	Julho/2012	Dezembro/2012
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados.	Janeiro/2013	Julho/2013
Levantamento dos custos apurados.	Agosto/2013	Por demanda
Aspecto	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	
Ações	Início	Conclusão
Adaptação do plano de contas do ente municipal à estrutura do PCASP Federação.	Julho/2012	Dezembro/2012
Codificação dos eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do ente.	Julho/2012	Dezembro/2012
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil.	Julho/2012	Dezembro/2012
Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP.	Julho/2012	Dezembro/2012
Migrar o sistema atual para o novo sistema contábil.	Dezembro/2012	Dezembro/2012
Aspecto	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	
Ações	Início	Conclusão
Implantar Unidade de apuração de custos.	Janeiro/2013	Julho/2013

Ibema-Pr, 28 de junho de 2012.

Aramitan Antonio Fortunato  
Prefeito



**DECRETO Nº 031/2012**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ARAMINTAN ANTONIO FORTUNATO**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 021/2012, de 27/06/2012:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.677,73 (cento e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**  
**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12.361.8000.1.073 - Equipar a Escola Municipal**

4.4.90.52.00/03107 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 51.294,27
4.4.90.52.00/01107 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 39.996,00
4.4.90.52.00/01104 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 8.709,73
<b>12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.30.00/03103 - Material de Consumo .....	R\$ 82,51
3.3.90.30.00/03104 - Material de Consumo .....	R\$ 720,69
<b>12.361.8000.2.016 - Gestão do FUNDEB - Ensino Fundamental</b>	
3.1.90.11.00/03101 - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 1.874,53
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 102.677,73</b>

**Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.240,27 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**  
**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00/01103 (110) - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00/01104 (111) - Material de Consumo .....	R\$ 12.000,00
<b>12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil</b>	
3.3.90.30.00/01104 (136) - Material de Consumo .....	R\$ 22.240,27
<b>02.12 - FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família</b>	
3.3.90.39.00/01000 (262) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ...	R\$ 19.000,00

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ  
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



**Total .....** R\$ 63.240,27

**Art. 3º.** Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso I - Superávit Financeiro**

Fonte	Descrição	Valor R\$
107	Salário Educação	51.294,27
101	Fundeb 60%	1.874,53
103	5% Sobre Transferências Constitucionais - Educação	82,51
104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	720,69
<b>Total do Superávit Financeiro</b>		<b>53.972,00</b>

**Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias**

**02. - PODER EXECUTIVO**  
**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12.361.8000.1.031 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental**

4.4.90.52.00/01107 (106) - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 26.950,00
<b>12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental</b>	
3.3.90.32.00/01103 (113) - Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita ..	R\$ 10.000,00
<b>12.365.8000.1.032 - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o CMEI</b>	
4.4.90.52.00/01107 (131) - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 13.046,00
<b>12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil</b>	
3.1.90.11.00/01104 (132) - Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..	R\$ 5.000,00
3.1.90.13.00/01104 (133) - Obrigações Patronais .....	R\$ 2.100,00
3.1.90.16.00/01104 (134) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ...	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00/01104 (138) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física .....	R\$ 4.000,00
3.3.90.47.00/01104 (140) - Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$ 800,00
<b>13.392.8001.2.023 - Gestão da Cultura</b>	
3.3.90.30.00/01000 (158) - Material de Consumo .....	R\$ 12.050,00
3.3.90.36.00/01000 (159) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física .....	R\$ 14.000,00

**02.12 - FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE**  
**08.243.7001.6.045 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e sua Família**

3.3.90.32.00/01000 (259) - Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita ..	R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00/01000 (260) - Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$ 2.000,00
3.3.90.48.00/01000 (264) - Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas .....	R\$ 13.000,00
4.4.90.52.00/01000 (265) - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 2.000,00

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ  
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



**Total das Anulações.....** R\$ 111.946,00  
**Total .....** R\$ 165.918,00

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 28 de junho de 2012.

**ARAMINTAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito

29 junho, 2012 16:39



**Ibema**  
Município do bem viver

DECRETO Nº 029/2012

**SUMULA:** Exonera servidora nomeada para Cargo de Provimento em Comissão dá providências

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonera da pedido e a partir desta data a Servidora JURACI SOARES DE JESUS DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.801.225-6 SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2012

Aramitan Antonio Fortunato  
Prefeito



**Ibema**  
Município do bem viver

PORTARIA Nº 067/2012

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40 § 4º da constituição federal resolve:

**CONCEDER:**

Art. 2º - Progressão Horizontal as servidoras abaixo relacionadas de conformidade o Art 10, cominado com o , §1º do inciso II do Art. 11 da Lei nº 026/2005 de 05 de setembro de 2005

SERVIDOR	Matricula	Cargo	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Dirlene Fogaça	254-2/1	Professora	LP-5	LP-7
Edina da Silva Cordeiro	292-5/1	Professora	LP-5	LP-7
Maria de Fátima Ferreira	253-4/1	Professora	POS 5	POS 7
Maria Roveda C.Souza	255-0/1	Professora	LP 7	LP 9

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná,  
28 de junho de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO  
Prefeito

## INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato  
**Prefeito Municipal**

Vania Terezinha Kemmrich  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

Rodrigo Ricardo Zanco  
**Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner**

Leandro Gonçalves  
**Diagramação e Desenvolvimento**

www.pibema.pr.gov.br  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro  
Ibema - PR  
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br